

# SMARTIE - ESS Environmental Smart Soluções Tecnológicas Ltda.

CNPJ: 37.135.410/0001-50

Balances patrimoniais

para os exercicios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	60	120
Estoques	1	1
Impostos a recuperar	4	2
Outras contas a receber	2	10
<b>Total do ativo circulante</b>	<u>67</u>	<u>133</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>Realizável a longo prazo:</b>		
Outras contas a receber	3.000	3.000
	<u>3.000</u>	<u>3.000</u>
Imobilizado	7	9
	<u>7</u>	<u>9</u>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<u>3.007</u>	<u>3.009</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>3.074</u>	<u>3.142</u>

Ciro Cambi Gouveia  
Administrador

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	137	185
Salários, benefícios e encargos sociais	7	85
Impostos, taxas e contribuições	3	10
Fornecedores partes relacionadas	9	11
<b>Total do passivo circulante</b>	<u>156</u>	<u>291</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Provisões	-	1
<b>Total do passivo não circulante</b>	<u>-</u>	<u>1</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	13.512	6.000
Capital social a integralizar	(6.350)	-
Reservas de lucros	(4.244)	(3.150)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<u>2.918</u>	<u>2.850</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<u>3.074</u>	<u>3.142</u>

Carlos Alberto Vieira  
Contador  
CRC 1SP206556/O-0

# SMARTIE - ESS Environmental Smart Soluções Tecnológicas Ltda.

CNPJ: 37.135.410/0001-50

Demonstração dos resultados

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<b>Receitas e despesas operacionais</b>		
Despesas comerciais	(20)	(7)
Despesas administrativas	(1.079)	(1.357)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(8)	7
<b>Receitas e despesas operacionais líquidas</b>	<b>(1.107)</b>	<b>(1.357)</b>
<b>Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>(1.107)</b>	<b>(1.357)</b>
<b>Receitas (despesas) financeiras</b>		
Receitas financeiras	14	10
Despesas financeiras	(1)	(2)
<b>Receitas (despesas) financeiras, líquidas</b>	<b>13</b>	<b>8</b>
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(1.094)</b>	<b>(1.349)</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>		
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(1.094)</b>	<b>(1.349)</b>

Ciro Cambi Gouveia  
Administrador

Carlos Alberto Vieira  
Contador  
CRC 1SP206556/O-0

# SMARTIE - ESS Environmental Smart Soluções Tecnológicas Ltda.

CNPJ: 37.135.410/0001-50

Demonstração dos resultados abrangentes

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Prejuízo líquido do exercício	(1.094)	(1.349)
<b>Total do resultado abrangente da Companhia</b>	<b>(1.094)</b>	<b>(1.349)</b>

**Ciro Cambi Gouveia**  
Administrador

**Carlos Alberto Vieira**  
Contador  
CRC 1SP206556/O-0

## SMARTIE - ESS Environmental Smart Soluções Tecnológicas Ltda.

CNPJ: 37.135.410/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
para os exercícios 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<b>Capital Social</b>	<b>Capital Social a integralizar</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>Patrimônio líquido</b>
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>2.933</b>	<b>(1.698)</b>	<b>(1.801)</b>	<b>(566)</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(1.349)	(1.349)
Aumento do capital social	10.579	(5.814)	-	4.765
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>13.512</b>	<b>(7.512)</b>	<b>(3.150)</b>	<b>2.850</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(1.094)	(1.094)
Integralização de capital social	-	1.162	-	1.162
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>13.512</b>	<b>(6.350)</b>	<b>(4.244)</b>	<b>2.918</b>

**Ciro Cambi Gouveia**  
Administrador

**Carlos Alberto Vieira**  
Contador  
CRC 1SP206556/O-0

# SMARTIE - ESS Environmental Smart Soluções Tecnológicas Ltda.

CNPJ: 37.135.410/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Das atividades operacionais</b>		
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(1.094)</b>	<b>(1.349)</b>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:</b>		
Depreciações, amortizações, exaustões e redução ao valor recuperável do imobilizado	2	1
Impostos a recuperar	(2)	(2)
Estoques	-	(1)
Outras contas a receber	8	(3.010)
<b>Aumento / Redução nos passivos operacionais</b>		
Fornecedores	(48)	(373)
Partes relacionadas	(2)	-
Salários benefícios e encargos sociais	(78)	17
Impostos taxas e contribuições	(7)	(5)
Outras contas a pagar	(1)	11
<b>Caixa proveniente das operações</b>	<b>(1.222)</b>	<b>(4.711)</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>(1.222)</b>	<b>(4.711)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aumento de capital social	-	4.765
Aquisição de ativo imobilizado	-	(10)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>-</b>	<b>4.755</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Integralização de capital social	1.162	-
<b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento</b>	<b>1.162</b>	<b>-</b>
<b>Aumento/redução líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(60)</b>	<b>44</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	120	76
No final do exercício	60	120
<b>Aumento/redução líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(60)</b>	<b>44</b>

Ciro Cambi Gouveia  
Administrador

Carlos Alberto Vieira  
Contador  
CRC 1SP206556/O-0

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/04/2024

## Dados do Documento

Tipo de Documento Demonstração Financeira  
Referência Contrato 0125 - ESS SMARTIE - DF\_2023  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 05/04/2024  
Validade 05/04/2024 até Indeterminado  
Hash Code do Documento C3BC5B1BA46A09E2DD61A0B281208B77BD77752EF9FC74A0F1F11C465C4ADB81

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Diretora Financeira  
**Relacionamento** 40.263.170/0001-83 - SOLVÍ ESSENCIS - MATRIZ

Representante	CPF
<b>Ciro Cambi Gouveia</b>	285.441.418-70
<b>Ação:</b> Assinado em 08/04/2024 07:34:15 com o certificado ICP-Brasil Serial - 122EDF30E43C96D9	<b>IP:</b> 172.71.10.181
<b>Info.Navegador</b> Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0 Safari/537.36	
<b>Localização</b> Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b> Normal	

**Papel (parte)** Contador  
**Relacionamento** 40.263.170/0001-83 - SOLVÍ ESSENCIS - MATRIZ

Representante	CPF
<b>CARLOS ALBERTO VIEIRA</b>	037.958.408-56
<b>Ação:</b> Assinado em 08/04/2024 07:48:43 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0860EFE7AE683953	<b>IP:</b> 186.231.95.234
<b>Info.Navegador</b> Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0 Safari/537.36	
<b>Localização</b> Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b> Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **DAGSO-SQBZX-XCVYM-INQ0L**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.